



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 5183/2013

Estabelece sentido único de circulação de veículo no trecho especificado da Rua Juventino Baraldi e dá outras providências.

O Senhor **Ismael Ibraim Fouani**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido sentido único de circulação de veículos na Rua Juventino Baraldi, no trecho compreendido entre a Avenida Munhoz da Rocha e a Rua 1º de Maio.

Art. 2º O sentido de circulação de veículos será da Avenida Munhoz da Rocha para a Rua 1º de Maio.

Art. 3º O estacionamento de veículos no trecho da rua mencionada no art. 1º será permitido em ambos os lados.

Art. 4º Fica determinado ao Departamento de Viação, Obras e Urbanismo a colocação de sinalização vertical e horizontal adequada às disposições deste decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado em especial o Decreto nº 5179/2013.

Mandaguáçu, 14 de outubro de 2013.

Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

